



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

www.guararapes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 1 de 18

SUMÁRIO

| | |
|---|----|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Decretos | 10 |
| Licitações e Contratos | 17 |
| Aviso de Licitação | 17 |
| Aditivos / Aditamentos / Supressões | 17 |
| Contratos | 17 |

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guararapes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guararapes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guararapes.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guararapes
CNPJ 48.468.284/0001-71
Avenida Marechal Floriano, nº 565 – Centro
Telefone: (18) 3606-8000
Site: www.guararapes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes

Câmara Municipal de Guararapes
Avenida Marechal Floriano, nº 583 – Centro
Telefone: (18) 3606-5500
Site: www.camaraguararapes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guararapes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guararapes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guararapes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 2 de 18

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

1

LEI Nº 3.965, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.139.235,66** (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

| Suplementação (+) | | | | 2.139.235,66 |
|---------------------|-----------------------|----|--|--------------|
| 02 | 07 | 01 | SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 329 | 17.512.1023.2026.0000 | | Rede de Tratamento e Abastecimento de Água | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | | TESOURO | |
| 100 | 004 | | FEP- Fundo Especial do Petróleo | |
| 335 | 17.512.1023.2026.0000 | | Rede de Tratamento e Abastecimento de Água | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | | TESOURO | |
| 100 | 004 | | FEP- Fundo Especial do Petróleo | |
| 346 | 17.512.1023.2027.0000 | | Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA F.R.: 01 TESOURO | |
| 100 | 004 | | FEP- Fundo Especial do Petróleo | |
| 02 | 11 | 01 | SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO | |
| 441 | 26.451.0043.2052.0000 | | Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana | 3.886,56 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | | TESOURO | |
| 130 | 000 | | CIDE-Convênios/ entidades/fundos | |
| 441 | 26.451.0043.2052.0000 | | Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | | TESOURO | |
| 130 | 000 | | CIDE-Convênios/ entidades/fundos | |
| 442 | 26.451.0043.2052.0000 | | Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana | 40.394,40 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 410 | 000 | | TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO | |
| 02 | 12 | 05 | SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS | |
| 476 | 15.452.0042.2056.0000 | | Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos | 1.353.666,68 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA F.R.: 01 TESOURO | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 3 de 18

2

| | | | | |
|--------------|-----------------------|-------|---|------------|
| 110 | 000 | GERAL | | |
| 02 | 16 | 03 | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO | |
| 651 | 12.306.1031.2039.0000 | | Fornecimento de Merenda Escolar | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 | 003 | | Merenda Escolar Estadual | |
| 652 | 12.306.1031.2039.0000 | | Fornecimento de Merenda Escolar | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 200 | 001 | | QSE- FNDE- Salário Educação | |
| 652 | 12.306.1031.2039.0000 | | Fornecimento de Merenda Escolar | 196.288,02 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 200 | 001 | | QSE- FNDE- Salário Educação | |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 545.000,00, sendo R\$ 195.000,00 de fonte 01-municipal, R\$ 200.000,00 de fonte 02-estadual, e R\$ 150.000,00 de fonte 05-federal, e por superávit financeiro no valor de R\$ 1.594.235,66, sendo R\$ 1.357.553,24 de fonte 01-municipal, R\$ 40.394,40 de fonte 02-estadual, e R\$ 196.288,02 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade o reforço de dotação orçamentária já existente, utilizando excesso de arrecadação em relação ao previsto para o exercício, e superávit financeiro do anterior.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 4 de 18

1

LEI Nº 3.966, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.691.025,74** (Dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

| Suplementação (+) | | | | 2.691.025,74 |
|---------------------|-----------------------|----|--|--------------|
| 02 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS | |
| 844 | 08.244.1015.2147.0000 | | Proteção Social Básica (PSB) | 5.838,27 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 036 | | Ações do CadÚnico - Custeio | |
| 845 | 08.244.1015.2147.0000 | | Proteção Social Básica (PSB) | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 036 | | Ações do CadÚnico - Custeio | |
| 846 | 08.244.1015.2147.0000 | | Proteção Social Básica (PSB) | 1.934,63 |
| 4.4.90.52.00 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 037 | | Ações do CadÚnico - Investimento | |
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS | |
| 735 | 10.302.1017.2109.0000 | | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 250.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 003 | | Incremento MAC - Emenda Relatoria | |
| 769 | 10.301.1017.2018.0000 | | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 770 | 10.301.1017.2018.0000 | | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 33.870,09 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 777 | 10.301.1017.2018.0000 | | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 5 de 18

2

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|------------|
| 800 | 001 | Incremento PAB - Emenda Individual | |
| 848 | 10.302.1017.2109.0000 | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 312 | 036 | Covid-19 - Portaria GM/MS nº 679 | |
| 849 | 10.302.1017.2109.0000 | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 33.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 312 | 035 | Covid-19 - Portaria GM/MS nº 1.329 | |
| 850 | 10.302.1017.2109.0000 | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 002 | Incremento MAC - Emenda Individual | |
| 851 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 521,00 |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 000 | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos | |
| 851 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 10.240,48 |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 000 | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos | |
| 852 | 10.122.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 29.088,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 05 | |
| | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 312 | 034 | Covid-19 - Portaria 377/2022 | |
| 855 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 375.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 001 | Incremento PAB - Emenda Individual | |
| 856 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 44.600,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 301 | 009 | Atenção Básica Variável - Estadual | |
| 857 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 44.600,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 301 | 009 | Atenção Básica Variável - Estadual | |
| 858 | 10.302.1017.2109.0000 | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 500.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 053 | Emenda Parlamentar Estadual - Custeio | |
| 859 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 96.634,56 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 005 | | | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 | 000 | TRANSF. GOV. FEDERAL VENC TO DE ACS E ACE | |
| 859 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 181.225,44 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 | 000 | TRANSF. GOV. FEDERAL VENC TO DE ACS E ACE | |
| 861 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 001 | Incremento PAB - Emenda Individual | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 6 de 18

3

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|------------|
| 862 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 170.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 863 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 853 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 3.257,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 029 | Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti | |
| 854 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 8.319,27 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02 | |
| | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 029 | Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti | |
| 854 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 21.357,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 029 | Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti | |
| 860 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 87.976,00 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 | 000 | TRANSF. GOV. FEDERAL VENC TO DE ACS E ACE | |
| 860 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 118.064,00 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 | 000 | TRANSF. GOV. FEDERAL VENC TO DE ACS E ACE | |
| 847 | 12.361.1027.2092.0000 | Rede Municipal de Ensino Fundamental | 5.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 01 | | TESOURO | |
| 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.216.937,46 sendo R\$ 5.000,00 de fonte 01-municipal, R\$ 534.650,90 de fonte 02-estadual, R\$ 1.677.286,56 de fonte 05-federal, e superávit financeiro no valor de R\$ 21.816,75 de fonte 02-estadual e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 452.271,53, apurados nos termos do § 1º, incisos I, II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

| | | | | |
|--------------|-----------------------|--|-------------------------------|--|
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS | |
| 222 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | -89.200,00 | |
| 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| 301 | 009 | Atenção Básica Variável - Estadual | | |
| 255 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | -181.225,44 | |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 301 | 003 | ACS - Agentes Comunitários | | |
| 311 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | -87.976,00 | |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 7 de 18

4

| | | | |
|--------------|-----------------------|--|------------|
| 303 | 003 | Agentes de Combate às Endemias | |
| 771 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | -33.870,09 |
| 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 823 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | -60.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 001 | Incremento PAB - Emenda Individual | |

Anulação (-) -452.271,53

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante nesta Lei tem como finalidade a suplementação financeira para transferências de recursos estaduais da área de assistência social para ações do CadÚnico; transferências da área de saúde para controle de arboviroses urbanas; emenda parlamentar para custeio da atenção especializada; aquisição de equipamento para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e custeio da atenção básica e transferências de recursos federais para pagamento de serviços da Santa Casa; emenda de relatoria para custeio da saúde; de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB); emenda individual para a saúde, de Incremento PAB; custeio de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) por Covid-19 a ser pago à Santa Casa; pagamento à Santa Casa para AIH de Covid-19, emenda individual de incremento MAC; pagamento de serviço da Santa Casa, para tratamento de pacientes pós-Covid; e novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 4º O disposto na presente Lei fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

Art. 5º As despesas constantes na presente Lei poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.902/2021.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 8 de 18

LEI Nº 3.967, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE
GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, APROVA e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação:

| | |
|--|---------------|
| 01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO | |
| 3.3.90.36.00.0000 - ficha 06- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 45.000,00 |
| 01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO | |
| 3.3.90.47.00.0000 - ficha 09 - Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Anulação

| | |
|---|---------------|
| 01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO | |
| 4.4.90.52.00.0000 - ficha 10 - equipam. e Material Permanente | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2.021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2.021 (Orçamento/2022).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 9 de 18

LEI Nº 3.968, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

ALTERA ARTIGO DA LEI MUNICIPAL Nº 3.641, DE 22 DE AGOSTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES**, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Guararapes, Estado de São Paulo, **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº 3.641, de 22 de agosto de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

“Art.2º O valor máximo a ser consignado em folha de pagamento decorrente do presente ajuste não poderá exceder a 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração líquida do servidor, tendo esta preferência sobre as demais consignações facultativas”.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, conforme Lei Federal nº 14.431, de 03 de agosto de 2022.

Guararapes, 19 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda

Prefeito Municipal

PUBLICADO E ARQUIVADO pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias

Diretora do Departamento Administrativo

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 10 de 18

Decretos

1

DECRETO Nº 4.125, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.965, de 19 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.139.235,66** (Dois milhões, cento e trinta e nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

| Suplementação (+) | | | | 2.139.235,66 |
|---------------------|-----------------------|----|--|--------------|
| 02 | 07 | 01 | SEÇÃO DE EXTENSÃO E LIGAÇÕES DE ÁGUA E ESGOTO | |
| 329 | 17.512.1023.2026.0000 | | Rede de Tratamento e Abastecimento de Água | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | | TESOURO | |
| 100 | 004 | | FEP- Fundo Especial do Petróleo | |
| 335 | 17.512.1023.2026.0000 | | Rede de Tratamento e Abastecimento de Água | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 01 | | | TESOURO | |
| 100 | 004 | | FEP- Fundo Especial do Petróleo | |
| 346 | 17.512.1023.2027.0000 | | Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário | 15.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.F.R.: 01 TESOURO | |
| 100 | 004 | | FEP- Fundo Especial do Petróleo | |
| 02 | 11 | 01 | SEÇÃO DE URBANISMO, MOBILIDADE URBANA E HABITAÇÃO | |
| 441 | 26.451.0043.2052.0000 | | Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana | 3.886,56 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | | TESOURO | |
| 130 | 000 | | CIDE-Convênios/entidades/fundos | |
| 441 | 26.451.0043.2052.0000 | | Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana | 15.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 01 | | | TESOURO | |
| 130 | 000 | | CIDE-Convênios/entidades/fundos | |
| 442 | 26.451.0043.2052.0000 | | Recuperação da Malha Viária e Sinalização - Urbana | 40.394,40 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 410 | 000 | | TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO | |
| 02 | 12 | 05 | SEÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS | |
| 476 | 15.452.0042.2056.0000 | | Limpeza e Conservação de Vias e Logradouros Públicos | 1.353.666,68 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERV. DE TERC. - P. JURÍDICA.F.R.: 01 TESOURO | |
| 110 | 000 | | GERAL | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 11 de 18

2

| | | | | |
|--------------|-----------------------|----|---|------------|
| 02 | 16 | 03 | COORDENADORIA MUNICIPAL DE ENSINO | |
| 651 | 12.306.1031.2039.0000 | | Fornecimento de Merenda Escolar | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 100 | 003 | | Merenda Escolar Estadual | |
| 652 | 12.306.1031.2039.0000 | | Fornecimento de Merenda Escolar | 150.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 200 | 001 | | QSE- FNDE- Salário Educação | |
| 652 | 12.306.1031.2039.0000 | | Fornecimento de Merenda Escolar | 196.288,02 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 200 | 001 | | QSE- FNDE- Salário Educação | |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 545.000,00, sendo R\$ 195.000,00 de fonte 01-municipal, R\$ 200.000,00 de fonte 02-estadual, e R\$ 150.000,00 de fonte 05-federal, e por superávit financeiro no valor de R\$ 1.594.235,66, sendo R\$ 1.357.553,24 de fonte 01-municipal, R\$ 40.394,40 de fonte 02-estadual, e R\$ 196.288,02 de fonte 05-federal, apurados nos termos do parágrafo 1º, incisos I e II do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade o reforço de dotação orçamentária já existente, utilizando excesso de arrecadação em relação ao previsto para o exercício, e superávit financeiro do anterior.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.559, de 16 de novembro de 2017, do Plano Plurianual (PPA 2018-2021), Lei nº 3.713, de 27 de junho de 2019 (Diretrizes Orçamentária/2020) e Lei nº 3.741, de 05 de dezembro de 2019 (Orçamento/2020).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV do artigo 12 da Lei nº 3.713/2019.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 12 de 18

1

DECRETO Nº 4.126, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.966, de 19 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 2.691.025,74** (Dois milhões, seiscentos e noventa e um mil, vinte e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinados a atender ausência de dotação de verba orçamentária, a seguir descrita:

| Suplementação (+) | | | | 2.691.025,74 |
|---------------------|-----------------------|----|--|--------------|
| 02 | 05 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- FMAS | |
| 844 | 08.244.1015.2147.0000 | | Proteção Social Básica (PSB) | 5.838,27 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 036 | | Ações do CadÚnico - Custeio | |
| 845 | 08.244.1015.2147.0000 | | Proteção Social Básica (PSB) | 5.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 036 | | Ações do CadÚnico - Custeio | |
| 846 | 08.244.1015.2147.0000 | | Proteção Social Básica (PSB) | 1.934,63 |
| 4.4.90.52.00 | | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 500 | 037 | | Ações do CadÚnico - Investimento | |
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS | |
| 735 | 10.302.1017.2109.0000 | | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 250.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 003 | | Incremento MAC - Emenda Relatoria | |
| 769 | 10.301.1017.2018.0000 | | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 1.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 770 | 10.301.1017.2018.0000 | | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 33.870,09 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 777 | 10.301.1017.2018.0000 | | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 60.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 001 | | Incremento PAB - Emenda Individual | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 13 de 18

2

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|------------|
| 848 | 10.302.1017.2109.0000 | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 4.500,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 312 | 036 | Covid-19 - Portaria GM/MS nº 679 | |
| 849 | 10.302.1017.2109.0000 | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 33.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 312 | 035 | Covid-19 - Portaria GM/MS nº 1.329 | |
| 850 | 10.302.1017.2109.0000 | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 300.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 002 | Incremento MAC - Emenda Individual | |
| 851 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 521,00 |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 000 | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos | |
| 851 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 10.240,48 |
| 4.4.90.52.00 | | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 000 | SAÚDE-Convênios/entidades/fundos | |
| 852 | 10.122.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 29.088,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 05 | |
| | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 312 | 034 | Covid-19 - Portaria 377/2022 | |
| 855 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 375.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 001 | Incremento PAB - Emenda Individual | |
| 856 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 44.600,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 301 | 009 | Atenção Básica Variável - Estadual | |
| 857 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 44.600,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 301 | 009 | Atenção Básica Variável - Estadual | |
| 858 | 10.302.1017.2109.0000 | Suporte ao Atendimento Ambulatorial e Hospitalar | 500.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 053 | Emenda Parlamentar Estadual - Custeio | |
| 859 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 96.634,56 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 005 | 00 | | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 | 000 | TRANSF. GOV. FEDERAL VENC TO DE ACS E ACE | |
| 859 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | 181.225,44 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 | 000 | TRANSF. GOV. FEDERAL VENC TO DE ACS E ACE | |
| 861 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 100.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 001 | Incremento PAB - Emenda Individual | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 14 de 18

3

| | | | |
|--------------|-----------------------|---|------------|
| 862 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 170.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 863 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | 200.000,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 853 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 3.257,00 |
| 3.3.90.30.00 | | MATERIAL DE CONSUMO | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 029 | Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti | |
| 854 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 8.319,27 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 02 | |
| | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 029 | Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti | |
| 854 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 21.357,00 |
| 3.3.90.39.00 | | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| 300 | 029 | Sec.Saúde-Camp. contra o Aedes aegypti | |
| 860 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 87.976,00 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 | 000 | TRANSF. GOV. FEDERAL VENC TO DE ACS E ACE | |
| 860 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | 118.064,00 |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 313 | 000 | TRANSF. GOV. FEDERAL VENC TO DE ACS E ACE | |
| 847 | 12.361.1027.2092.0000 | Rede Municipal de Ensino Fundamental | 5.000,00 |
| 3.3.90.47.00 | | OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS | |
| 01 | | TESOURO | |
| 220 | 000 | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f | |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Especial correrão por conta de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.216.937,46 sendo R\$ 5.000,00 de fonte 01-municipal, R\$ 534.650,90 de fonte 02-estadual, R\$ 1.677.286,56 de fonte 05-federal, e superávit financeiro no valor de R\$ 21.816,75 de fonte 02-estadual e anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 452.271,53, apurados nos termos do § 1º, incisos I, II e III, do artigo 43, da Lei nº 4.320/1964.

Anulação:

| | | | | |
|--------------|-----------------------|--|------------------------------|--|
| 02 | 06 | 01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS | |
| 222 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | -89.200,00 | |
| 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | | |
| 02 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | | |
| 301 | 009 | Atenção Básica Variável - Estadual | | |
| 255 | 10.301.1017.2091.0000 | Atuação dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS | -181.225,44 | |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |
| 301 | 003 | ACS - Agentes Comunitários | | |
| 311 | 10.305.1020.2022.0000 | Vigilância Epidemiológica e Controle de Zoonose | -87.976,00 | |
| 3.1.90.11.00 | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | | |



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 15 de 18

4

| | | | |
|--------------|-----------------------|--|------------|
| 303 | 003 | Agentes de Combate às Endemias | |
| 771 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | -33.870,09 |
| 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 900 | 002 | Incremento PAB - Emenda Relatoria | |
| 823 | 10.301.1017.2018.0000 | Unidades Básicas de Saúde - UBSs | -60.000,00 |
| 3.3.90.32.00 | | MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT | |
| 05 | | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| 800 | 001 | Incremento PAB - Emenda Individual | |

Anulação (-) -452.271,53

Art. 3º A abertura do crédito adicional constante neste Decreto tem como finalidade a suplementação financeira para transferências de recursos estaduais da área de assistência social para ações do CadÚnico; transferências da área de saúde para controle de arboviroses urbanas; emenda parlamentar para custeio da atenção especializada; aquisição de equipamento para Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e custeio da atenção básica e transferências de recursos federais para pagamento de serviços da Santa Casa; emenda de relatoria para custeio da saúde; de incremento do Piso da Atenção Básica (PAB); emenda individual para a saúde, de Incremento PAB; custeio de Autorização de Internação Hospitalar (AIH) por Covid-19 a ser pago à Santa Casa; pagamento à Santa Casa para AIH de Covid-19, emenda individual de incremento MAC; pagamento de serviço da Santa Casa, para tratamento de pacientes pós-Covid; e novo piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias.

Art. 4º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2021 (Orçamento/2022).

Art. 5º As despesas constantes no presente Decreto poderão ser suplementadas se necessário, até o limite de 20%, nos termos do inciso IV, do artigo 12, da Lei nº 3.902/2021.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 16 de 18

1

DECRETO Nº 4.127, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARARAPES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 3.967, de 19 de agosto de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Departamento de Finanças e Planejamento do município de Guararapes autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta mil reais), destinados a atender insuficiência de dotação de verba orçamentária a seguir descrita:

Suplementação:

| | |
|--|---------------|
| 01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO | |
| 3.3.90.36.00.0000 - ficha 06- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R\$ 45.000,00 |
| 01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO | |
| 3.3.90.47.00.0000 - ficha 09 - Obrigações Tributárias e Contributivas | R\$ 5.000,00 |

Art. 2º As despesas decorrentes do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta da anulação parcial da verba orçamentária conforme abaixo especificado, apurado de acordo com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/1964.

Anulação

| | |
|---|---------------|
| 01.01.01.01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO | |
| 4.4.90.52.00.0000 - ficha 10 - equipam. e Material Permanente | R\$ 50.000,00 |

Art. 3º O disposto no presente Decreto fica incluído na Lei nº 3.901, de 05 de novembro de 2.021, do Plano Plurianual (PPA 2022-2025), Lei nº 3.902, de 05 de novembro de 2021 (Diretrizes Orçamentária/2022) e Lei nº 3.922, de 20 de dezembro de 2.021 (Orçamento/2022).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guararapes, 19 de agosto de 2022

Alex Peramo de Arruda
Prefeito Municipal

PUBLICADA E ARQUIVADA pelo Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Guararapes através do Diário Oficial do Município, veiculado exclusivamente pela forma eletrônica.

Renata Bassani Dias
Diretora do Departamento Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 17 de 18

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES PROCESSO Nº 191/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RL 1C, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO ANEXO I, TERMO DE REFERÊNCIA QUE INTEGRA O EDITAL.

Recebimento das Propostas: das 13 horas do dia 24/08/2022 às 8h59min do dia 06/09/2022

Abertura das Propostas: às 09 horas do dia 06/09/2022

Início da Sessão de Disputa: às 9h30min do dia 06/09/2022

Local: www.licitacoes-e.com.br

OBS: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Gestão de Material e Patrimônio, sito à Rua Mario Rolin Telles, nº 674, e no site www.guararapes.sp.gov.br

Guararapes, 19 de agosto de 2022

Maria Marta Justi

Diretora do Departamento de Gestão de Material e Patrimônio

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 126/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Vilma Teresinha Chessa - ME

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 137/2021 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada para locação de equipamento multifuncional novo, digital, laser, monocromático, necessárias às unidades educacionais do Município de Guararapes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor mensal.

Nº - 128/2022

Valor - R\$ 2.320,28/Mensais

Assinatura - 18 de agosto de 2022

Vigência - 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 126/2021 - Pregão Presencial nº 052/2021

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - ACL Tecno Parts Ltda

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao contrato nº 138/2021 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada para locação de

equipamento multifuncional novo, digital, laser, monocromático, necessárias às unidades educacionais do Município de Guararapes, e tem por finalidade, prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustar o valor mensal.

Nº - 129/2022

Valor - R\$ 3.037,92/Mensais

Assinatura - 18 de agosto de 2022

Vigência - 30 de agosto de 2022 a 29 de agosto de 2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E MODIFICATIVO DE CONTRATO

Processo nº 024/2022 - Tomada de Preços nº 002/2022

Contratante - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARAPES

Contratado - Pocaia Serviços e Terceirizações Ltda - ME

Objeto - Primeiro Termo Aditivo e Modificativo ao

Contrato nº 060/2022 celebrado entre as partes para contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários a execução de reforma do prédio localizado a Rua Alfredo Pacheco, nº 750, destinado a abrigar as novas instalações do Paço Municipal, e tem por finalidade, aditar o valor do contrato.

Nº - 127/2022

Valor - R\$ 233.207,09/Total

Assinatura - 16 de agosto de 2022

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 163/2022 - Dispensa nº 081/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Supremo Soluções em Engenharia Ltda -

ME

Objeto - Prestação de serviço técnico de engenharia- levantamento topográfico georreferenciado de área.

Nº do Contrato - 173/2022

Valor - R\$ 9.000,00/Total

Data de Assinatura - 12 de agosto de 2022

Vigência - 12 de agosto de 2022 a 10 de setembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 127/2022 - Concorrência Pública nº 004/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - J A Martinho Ltda - ME

Objeto - Concessão de uso a título gratuito de galpão situado no antigo aeroporto do município de Guararapes para a instalação de atividades de fabricação de móveis com predominância de metal e outras

Nº do Contrato - 176/2022

Data de Assinatura - 17 de agosto de 2022

Vigência - 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2027



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARARAPES

Conforme Lei Municipal nº 3.427, de 22 de setembro de 2016

Segunda-feira, 22 de agosto de 2022

Ano VII | Edição nº 1364

Página 18 de 18

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 138/2022 - Pregão Presencial nº 051/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Master Eletrodomésticos EIRELI

Objeto - Contrato para a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionado e cortina de ar, nas dependências da farmácia municipal.

Nº do Contrato - 174/2022

Valor - R\$ 43.015,00/Total

Data de Assinatura - 17 de agosto de 2022

Vigência - 17 de agosto de 2022 a 14 de novembro de 2022

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 127/2022 - Concorrência Pública nº 004/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Diego Lonardon Espicaski - ME

Objeto - Concessão de uso a título gratuito de galpão situado no antigo aeroporto do município de Guararapes para a instalação de atividades de montagem de estruturas metálicas

Nº do Contrato - 175/2022

Data de Assinatura - 17 de agosto de 2022

Vigência - 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2027

EXTRATO DE CONTRATO

Processo de Licitação nº 127/2022 - Concorrência Pública nº 004/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - J A Martinho Ltda - ME

Objeto - Concessão de uso a título gratuito de galpão situado no antigo aeroporto do município de Guararapes para a instalação de atividades de fabricação de móveis com predominância de metal e outras

Nº do Contrato - 176/2022

Data de Assinatura - 17 de agosto de 2022

Vigência - 17 de agosto de 2022 a 16 de agosto de 2027

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 181/2022 - Dispensa nº 089/2022

Contratante - Prefeitura Municipal de Guararapes

Contratado - Roni Pablo Rodrigues da Cunha - ME

Objeto - Contratação de empresa especializada com fornecimento de mão de obra e materiais necessários para a adequação de cabeamento das instalações elétricas e instalação de aparelhos de ar condicionado novos nas salas de aula da Escola de Ensino Profissionalizante Conceição Laura Alves

Nº do Contrato - 177/2022

Valor - R\$ 8.967,00/Total

Data de Assinatura - 18 de agosto de 2022

Vigência - 18 de agosto de 2022 a 16 de outubro de 2022



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 90b8-d001-aea8-addb



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Guararapes (SP), Edição nº 1364, ano VII, veiculado em 22 de agosto de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por EDUARDO DE SOUZA QUINTANA (CPF ***870778**) em 22/08/2022 às 08:09:49 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Imprensa Oficial SP RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/90b8-d001-aea8-addb>